



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

EB

78

LEI Nº 883, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$550.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$550.000,00, (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	06- Serviço de Administração	
	06.4-Setor de Serviços Gerais	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Doutros Serviços e Encargos..Cr\$	350.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....Cr\$</u>	<u>550.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE OUTUBRO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Sergio Luiz Galvani
Diretor do Serviço de Administração